



CAE – MAIRIPORÃ SP

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

# PLANO DE AÇÃO

## 2.023



CAE – MAIRIPORÃ SP

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### SUMÁRIO

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Atribuição deliberativa
- 1.2 Atribuição consultiva
- 1.3 Atribuição fiscalizadora

#### 2. CRIAÇÃO

- 2.1 Missão
- 2.2 Visão
- 2.3 Valores
- 2.4 Ações
  - I. Ações de acompanhamento de instituições escolares e gestão técnica do Programa
  - II. Ações de acompanhamento de licitações e processos
  - III. Ações de acompanhamento das atividades de educação alimentar e outros
  - IV. Outras ações

#### 3. REPRESENTANTES DO CONSELHO

#### 4. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DO CONSELHO E DOS CONSELHEIROS

#### 5. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

#### 6. REUNIÕES

#### 7. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE – MAIRIPORÃ SP

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece o Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Mairiporã/SP, Gestão DE 28/07/2021 a 27/07/2025, tendo como finalidade apresentar à Entidade Executora do município as ações previstas para o ano de 2023, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas escolas filantrópicas, conveniadas e nas demais estruturas pertencentes ao Programa. O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O CAE de Mairiporã tem como desafio constante estabelecer e fortalecer o diálogo entre a sociedade e a Entidade Executora, como forma de garantir a execução da política pública na rede pública de ensino do município e nas demais estruturas pertencentes ao Programa. Este colegiado entende que o controle social é fruto natural do amadurecimento do processo democrático de uma nação, sendo uma importante ferramenta de acompanhamento e aprimoramento da gestão pública. Entendemos também que o bem social a ser alcançado depende do desenvolvimento de um elo de parcerias entre o CAE, enquanto representante da sociedade, e a Entidade Executora, não guardando nessa relação traços de subordinação daquele em relação a este, mas sim de cooperação mútua entre ambos.

Com base na Lei Federal 11.947 de 16/06/2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 o CAE conta com as seguintes atribuições:

1.1- **Atribuição deliberativa** – competência específica para deliberar sobre a prestação de contas da Entidade Executora em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; - deliberar sobre situações de denúncias realizadas pela comunidade e órgãos de controle acerca da execução da alimentação escolar;

1.2 - **Atribuição consultiva** – possui caráter de assessoramento e aconselhamento dos gestores municipais no que tange ao PNAE;

1.3 - **Atribuição fiscalizadora** – competência que permite ao Conselho acompanhar aplicação dos recursos financeiros e o cumprimento de normas na execução do PNAE pela Entidade Executora do programa, em relação aos seguintes aspectos:

“ pelas ações de educação alimentar e nutricional; pela estrutura física das escolas; pelos recursos humanos da unidade de alimentação escolar”.

### 2. CRIAÇÃO



CAE – MAIRIPORÃ SP

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Segundo as normativas Lei Federal 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26/2013, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e o Regimento Interno do Conselho, o CAE tem como:

### 2.1 - Missão

- Acompanhar as ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas pela Entidade Executora;
- Verificar a estrutura física das escolas;
- Acompanhar os recursos humanos da unidade de alimentação escolar;
- Receber e apurar denúncias quanto à execução do PNAE, sejam provenientes de pessoa jurídica ou pessoa física;
- Receber informações relativas ao programa a qualquer tempo e o Relatório Anual de Gestão do PNAE;
- Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para o PNAE, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009.
- Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- Emitir parecer conclusivo a respeito do relatório anual de gestão do PNAE, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
- Tomar conhecimento dos cardápios e fazer sugestões de alterações alimentares a partir das necessidades nutricionais dos alunos;
- Receber cópia do Termo de Compromisso de qualidade;
- Elaborar regimento interno e proceder sua alteração, sendo esta aprovada por no mínimo 2/3 dos membros titulares;
- Elaborar Plano de Ação;
- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e demais órgãos de controle qualquer irregularidade na execução do programa.

### 2.2 - Visão

Ser um Conselho que, na condição de voz da sociedade junto ao Estado, atua no sentido de garantir o fornecimento de uma alimentação escolar balanceada, segura nutricionalmente e saborosa aos educandos, zelando sempre pela execução segundo os parâmetros sanitários, administrativos, econômicos e pedagógicos da política pública de alimentação escolar, tendo em vista a sua relevância social.



CAE – MAIRIPORÃ SP

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### 2.3 - Valores

- Cooperação entre a sociedade e o estado;
- Alimentação saudável e adequada;
- Educação Alimentar e Nutricional;
- Direito à alimentação escolar;
- Fortalecimento da agricultura familiar no município.

### 2.4 - Ações

Procurando tornar sua atuação mais eficiente, criou-se três frentes de ações distintas, cada frente coordenada por um grupo de Conselheiros. Ressalte-se que esta medida visa apenas melhorar a eficiência administrativa e não restringe a atuação dos Conselheiros, sendo que todos têm o direito e o dever de atuar em todas as frentes de trabalho.

As ações ficam assim instituídas:

#### I. Ação de acompanhamento de instituições escolares e gestão técnica do Programa:

Baseado nas informações da Secretaria Municipal de Educação em relatório de execução do PNAE de 2021, o município de Mairiporã possui 44 escolas na rede pública de ensino, ficando distribuídas em 10 Creches e 34 Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O número total de alunos atendidos no município é em torno de 8.984 mil, com possíveis variações de 5% para mais ou menos.

À medida que o Conselho prosseguir com as fiscalizações, os resultados das visitas serão encaminhados e os responsáveis oficiados para a correção das eventuais não conformidades. Ressalta-se que as apurações de denúncias e reclamações da comunidade serão atendidas de imediato, conforme disponibilização de meios de locomoção pela Secretaria de Educação Municipal. As visitas de fiscalização realizadas nas unidades escolares deverão conferir:

#### 1 - Higiene pessoal das cozinheiras e ajudante de cozinha:

- Mãos lavadas e higienizadas,
- Asseio,
- Unhas curtas, sem esmalte e limpas,
- Ausência de adornos ( relógio, corrente, anel ),
- Uniforme completo, limpo e bem colocado;

#### 2 – Higiene do ambiente:



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### CAE – MAIRIPORÃ SP

- Ambiente limpo,
- Equipamentos limpos ( geladeira, freezer, fogão ),
- Utensílios limpos ( panelas, canecas, pratos, talheres),
- Acessórios limpos ( guardanapos, porta sabão, esponja ),

#### 3 – Higiene dos alimentos:

- Frutas, legumes e verduras lavados corretamente,
- Arroz e feijão escolhidos e lavados corretamente,
- Cuidados de não conversar, tossir ou espirar sobre as preparações,
- Descongelamento realizado com os cuidados necessários;

#### 4 – Armazenamento:

- Alimentos separados dos materiais de limpeza,
- Todos os alimentos dentro da validade,
- Todos os produtos abertos sendo utilizados, ou com etiquetas com data de abertura e validade,
- Ausência de embalagens rompidas e/ou avariadas,

#### 5 – Preparo e distribuição dos alimentos:

- Utilização de cardápio orientado pela Secretaria Municipal da Educação,
- Quantidade adequada ( com pouca sobra ),
- Boa apresentação dos pratos,
- Posicionamento adequado dos alimentos,
- Permissão de repetição;

#### 6 – Relacionamento da Merendeira:

- Bom com as crianças,
- Bom relacionamento e cooperação entre as merendeiras,
- Bom com os funcionários da escola,
- Houve bom tratamento de conselho na visita;

#### 7– Local e Segurança no Trabalho:

- Ausência de pessoas estranhas (professores, serventes ),
- Conduta cuidadosa ( movimentos com facas e garfos ),
- Organização para o desempenho do trabalho ( despensa, cozinha );

#### 8– Informações Gerais sobre o PNAE:

- Existem hortas escolares ou comunitárias para complementar a alimentação escolar do município?



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE – MAIRIPORÃ SP

- É feito teste de aceitabilidade do cardápio entre alunos?
- São fornecidos com frequência produtos frescos como frutas, legumes e verduras?
- Os produtos comprados são saudáveis e de boa qualidade?
- A escola possui controle de estoque de produtos que recebe?
- Há documentos na escola que confirmam que os produtos foram entregues nas quantidades certas?

9– Verificação dos Membros do CAE durante as visitas a escola, em conversas com pais, professores e alunos:

- A merenda está sendo oferecida regularmente?
- Há falta de alimentos?
- Os alunos estão satisfeitos com a qualidade da merenda?
- O espaço em que os alunos consomem a merenda é adequado?
- Existe muito desperdício de alimentos?

10 – Informações gerais:

- Quantas refeições foram servidas no período que foi realizada?
- Foi servido o cardápio do dia?
- O que foi servido?

11 - Demais assuntos pertinentes à alimentação escolar.

### II. Ação de acompanhamento de licitações e processos:

- Especialização dos Conselheiros e da Secretaria Executiva;
- Acompanhamento dos processos de aquisição de alimentos por meio de Chamada Pública, Dispensa de Licitação, Pregões Eletrônicos e outros;
- Acompanhamento das pesquisas de preço realizadas pela Entidade Executora;
- Emissão de parecer técnico quanto aos termos de referência dos alimentos pretendidos a serem adquiridos para a alimentação escolar;
- Participação na fase de análise das amostras de produtos novos;
- Demais assuntos pertinentes aos processos da alimentação escolar.



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE – MAIRIPORÃ SP

### III. Ações de acompanhamento das atividades de educação alimentar e outros:

- Acompanhar a execução das atividades de educação alimentar e nutricional promovidas pela Entidade Executora;
- Acompanhar os projetos de lei que visam fortalecer a execução da oferta de alimentos advindos da Agricultura Familiar Local no Programa de Alimentação Escolar do município;
- Participar de debates, audiências públicas, comissões e outros, que visam garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, garantindo o controle social efetivo e a participação da sociedade no acompanhamento e na difusão da política pública.

### Outras ações:

- aumentar a visibilidade do CAE no município por meio da elaboração de material informativo, palestras, fórum de debates e demais eventos pertinentes,
- melhorar a comunicação com a sociedade por meio da criação de protocolos de atendimento e resposta a e-mails e solicitações recebidas.

### 3. REPRESENTANTES DO CONSELHO

Conforme Decreto nº 9.599, de 29 de setembro de 2022, segue sua composição:

I – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular : Yara Maria Oliveira Boni

Suplente : Rosangela Cardoso Galan

II – Representante de Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação

Titular : Regiane Cristina Oliveira Nascimento Kvint

Titular : Ana Lúcia Castro

Suplente : Mariana Alvarenga Bueno

Suplente : Adriana dos Santos César Blanes



CAE – MAIRIPORÃ SP

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III – Representante de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de pais e Mestres ou Entidades Similares

Titular : Eunice Teixeira dos Santos

Titular : Priscila Barroso Paixão

Suplente : Ana Luisa Ribeiro Vettorato

Suplente : Sabrina Brito Silva

IV – Representante de Entidades Civis Organizados

Titular : Gledson de Moraes

Titular : Rapharel Blanes

Suplente : Samira Celeste Nunes

Suplente : Ana Claudia Marcondes Machado

### 4. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DO CONSELHO E DOS CONSELHEIROS

A formação dos Conselheiros para uma melhor realização do trabalho é fundamental. Para tanto, o CAE deverá participar de cursos de formação disponíveis (presenciais e à distância) e se organizará em forma de rodízio para que todos os Conselheiros possam passar por algum tipo de formação ao longo do ano de 2023.

### 5. RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Serão realizados relatórios das atividades do CAE e apresentados a Secretária de Educação Municipal, contendo informações sobre as visitas de fiscalização programadas, visitas para apuração de denúncias e demais inconformidades detectadas ao longo do período.

### 6. REUNIÕES E VISITAS

O Conselho se reunirá mensalmente, totalizando 12 reuniões ordinárias no ano, além das extraordinárias que acontecerão de acordo com a necessidade. O horário previsto para as reuniões ordinárias será pela manhã, por volta das 9 horas, e para as reuniões extraordinárias, com horário a ser determinado. A duração de cada reunião dependerá da pauta encaminhada via convocação, sendo em média de 2 a 3 horas. As reuniões ordinárias terão como expediente: o acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE, compreendendo a análise das movimentações bancárias da conta

Avenida Tabelião Passarela nº 850 – Centro CEP 07600-027 - Mairiporã São Paulo

e-mail: [sme.cae@mairipora.sp.gov.br](mailto:sme.cae@mairipora.sp.gov.br)



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE – MAIRIPORÃ SP

específica do Programa desde o recebimento dos recursos até a sua efetiva utilização; ações e retorno dos resultados das visitas de fiscalização nas escolas, acompanhamento do depósito de alimentos e transporte de alimentos, deliberações sobre as demandas de pareceres, denúncias e irregularidades observadas na execução do Programa. O Conselho poderá se organizar, também se necessário, em Grupos de Trabalho com um calendário próprio para estudar e propor possibilidades e sugestões.

As visitas as escolas na rede pública de ensino, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, acontecerão mensalmente, respeitando as necessidades e indicações pertinentes, sendo estabelecido o limite de quatro escolas por dia de visita.

### 7. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Em atendimento ao disposto pelo artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a Entidade Executora deve garantir ao CAE além da infraestrutura adequada necessária à plena execução das atividades de sua competência “o transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE”. Como Órgão fiscalizador dos recursos recebidos pelo FNDE, os conselheiros necessitam que a Entidade Executora disponibilize transporte para o deslocamento dos membros. Ao estabelecer que a EEx. deve garantir recursos adequados à plena execução das atividades de sua competência, compreende-se também: papéis, canetas diversas e impressora para bom funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias; a disponibilização de luvas, máscaras, toucas, crachás de identificação, pranchetas, canetas, carro oficial e motorista para a realização das visitas de acompanhamento e fiscalização da execução do Programa em quantidade compatível com as atividades previamente listadas neste Plano de Ação. Espera-se da Entidade Executora a observância aos dispostos no parágrafo segundo do artigo 45 da resolução supracitada, a saber: “§2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 45 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais”. Ressalta-se que por não se tratar de Unidade com dotação orçamentária, o CAE não dispõe de recursos financeiros próprios. Desta forma, para o desempenho de suas atribuições necessitará do aporte de recursos por parte da Entidade Executora, a quem cabe adotar todos os procedimentos de praxe. Inclua nas dispensas para as reuniões ordinárias e extraordinárias, atividades extras em grupos e individual sempre que necessário, para quaisquer assuntos relacionados às funções do CAE, formações internas e externas.